



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando:0231/2024

Data: 10/06/2024

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 4391/2024, nota fiscal nº 2805, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais) originado do Pregão Eletrônico nº 074/2023, celebrado com a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, firmado para aquisição de máquinas para a Oficina Ortopédica, da Secretaria de Saúde de Bagé.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar a aquisição de uma serra fita de bancada, para serrar materiais ortopédicos, necessários para confecção e consertos de órteses e próteses, na Oficina Ortopédica, destinadas à realização de atendimentos ortopédicos de pacientes, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por esta instituição.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 4391/2024, de nota fiscal nº 2805, originado do Pregão Eletrônico nº 074/2023, celebrado com a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, datada de 22/04/2024, no valor de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência